


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014 – PL N.º 071/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de entrega de bolos confeitados, sanduíches e refrigerantes para os eventos do Dias das Mães, da Exposição de Aniversário da Cidade e do Dia dos Pais, que serão realizados pela Secretaria de Educação nas escolas municipais de Abreu e Lima, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia **27/05/2014 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: edital.abreuelima@outlook.com . Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 12.05.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Joselane Maria Silva
Código Identificador:14416A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2014

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaías Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravata
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
 1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira PE, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, com base no recurso impetrado pela empresa PHARMAPLUS LTDA e com Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste município, comunica a inabilitação das empresas **DROGAFONTE LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e JOSE NERGINO SOBREIRA**, referente ao Processo de Licitação nº 015/2014 Pregão Presencial nº 005/2014.

Afogados da Ingazeira, 09/05/2014.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:39F9F314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

PROCESSO: 026/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL NO ASSENTAMENTO LAGOA DO SERROTINHO.

Fonte de recursos: MEC/FNDE / Prefeitura de Águas Belas

Abertura: 09:30 hs do dia 28 de Maio de 2014. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE

Águas Belas 12 de Maio de 2014

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
 Presidente CPL

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:61FEF10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE CERTAME

TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO 024/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NORMATIVOS PARA DEPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E REJEITOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS. O resultado do referido Certame foi declarado **Deserta**, sendo que fica determinado a nova data 27/05/2014 as 09:00 horas para realização do referido Certame.

Águas Belas 12 de Maio de 2014.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:60813674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014 CONVITE 06/2014

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à limpeza, manutenção e conservação dos imóveis das unidades escolares da rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Amaraji - PE. – EMPRESA CONTRATADA: AGROPLAN LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.590.016/0001-55. Valor Total do Contrato: R\$ 141.196,00 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e seis reais). Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global**. Prazo da Prestação de Serviço: 20 (vinte) dias. Informações pelo fone: (81) 3553-1944 ou e-mail: licitacaoamaraji@gmail.com.**

Amaraji, 12 de maio de 2014.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:14980BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 397/2014 EXONERAR

PORTARIA N.º 397/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JULIANA RACHEL FONSECA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18341;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Servidora efetiva **JULIANA RACHEL FONSECA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18341, subordinada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2A03B519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1404/2013 EXONERAR

PORTARIA N.º 1404/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18123;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Servidor Efetivo **JOSÉ RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18123, subordinado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:54262E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL
005/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e conseqüentemente ADJUDICO o objeto da Licitação, em favor das empresas: **ELISABETH ALENCAR ANDRADE DOS REIS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.749/0001-04, no valor global de **R\$ 90.461,20 (noventa mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)** e **INFORME MERCANTIL LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.697/0001-62, no valor global de **R\$ 71.650,00 (setenta e um mil seiscientos e cinquenta reais)**.

Araripina, 09 de abril de 2014.

GLORIA BEATRIZ MACHADO DA GRAÇA MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rejane Alves Arruda Alencar
Código Identificador:760E4B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 010/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 16/2014, Pregão Presencial de n. 10/2014- Objeto: **contratação de pessoa física ou jurídica para a aquisição de 3.600 m³ (três mil e seiscientos metros cúbicos) de manivas (semente) de mandioca, para atender a demanda de .600(seiscientos) agricultores cadastrados pelas associações do Município e assessorados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural,, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, o objeto da Licitação em favor da pessoa física FRANCISCO SALOMÃO DE MORAES JUNIOR, CPF N. 067.087.164-88, vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado o no menor preço global no valor **R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)**.**

Araripina/PE, 07 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A5FEE03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 016/2014- Pregão Presencial 10/2014- Objeto: **contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de 3.600 m³ (três mil e seiscentos metros cúbicos) de manivas (semente) de mandioca, para atender a demanda de .600(seiscentos) agricultores cadastrados pelas associações do Município e assessorados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.** CONTRATADA: FRANCISCO SALOMÃO DE MORAES JUNIOR, CPF N. 067.087.164-88 – Valor: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS). Prazo: da assinatura até 02 (dois) meses.

Araripina/PE, 07 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:E4B79992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0591, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Nomeia membros do Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF, instituído pela Lei Municipal nº 2.879 de 22/12/2011, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor de Incentivos Fiscais - COGIF**, responsável pelo procedimento de estudos, análises, pareceres e julgamentos sobre pedidos de benefícios fiscais a serem concedidos pelo Município:

NOME	MAT.	ÓRGÃO
Lusivan Severino de Oliveira.	1888	Secretária Municipal de Gestão Pública – SMGP.
José Severino Belo.	40022	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDDET.
Marcos Germano dos Santos Silva.	40023	Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **08 de maio de 2014.**

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:330D79BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.212 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas “d” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel descrito abaixo: Lote de Terreno, com área total de 520,00 m² (Quinhentos e vinte metros quadrados), com inscrição municipal nº 6.3140.040.04.0348.0000.5 e sequencial nº 1.025677.6, pertencente à BEATRIZ GOMES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 555.791.244-49.

Art. 2º O imóvel desapropriado está situado na Rua Dezessete, Lote 09 da Quadra AK, Gleba 2 do Loteamento Engenho Ilha, Chiado do Rato, Pontes dos Carvalhos, CEP. 54580-000, Cabo de Santo Agostinho – PE, destinar-se-á a **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.**

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 33103.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 311.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de abril de 2014.**

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procurador Geral do Município

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:6898CE79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.213 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas “d” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel descrito abaixo: Lote de Terreno, com área total de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados), com inscrição municipal nº 6.3145.034.04.0304.0000.7 e sequencial nº 1.027070.1, pertencente à MARIA SANTANA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 461.757.414-04.

Art. 2º O imóvel desapropriado está situado na Rua Vinte e Seis, Lote 13 da Quadra F2 do Loteamento Engenho Ilha, Chiado do Rato, Pontes dos Carvalhos, CEP. 54580-825, Cabo de Santo Agostinho – PE, destinar-se-á a **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA**.

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 33103.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 311.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de abril de 2014**.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procurador Geral do Município

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9132A027

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.214 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações posteriores, bem como toda matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas “d” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel descrito abaixo: Lote de Terreno, com área total de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), com inscrição municipal nº 6.3140.044.04.0310.0001.1 e sequencial nº 1.025776.4, pertencente à BENEDITA MARIA DE ALMEIDA, pessoa física, portadora do Título de Eleitor nº 23.184.

Art. 2º O imóvel desapropriado está situado na Rua Dezoito, Lote 15 da Quadra AE2, Gleba 2 do Loteamento Engenho Ilha, Chiado do Rato, Pontes dos Carvalhos, CEP. 54580-000, Cabo de Santo

Agostinho – PE, destinar-se-á a CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.

23

Art. 3º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória da posse.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária 33103.4.122.7030.7.011, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesa 44.90.00, Investimento - Código Reduzido 311.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **25 de abril de 2014**.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FELICIANO DE BARROS JUNIOR
Procurador Geral do Município

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:64CC9563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

PORTARIA CABOPREV Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, unidade gestora, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

A **Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 018 de 19/12/2014, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de nº 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispostas sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, os integrantes da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado a Secretaria de Assuntos Jurídicos - SMAJ, como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, cuja composição será a seguinte:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.
2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Membro, matrícula nº 040111.
3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.
4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CABOPREV nº 001, de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Maio de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO

Diretora - Presidente

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:4A4E79DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**

CABOPREV

PORTARIA CABOPREV Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns” e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”, e

Considerando o disposto na alínea c, do § 1º, do art. 6º, da Resolução TC PE nº 0019/2012 a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, o Pregoeiro Presencial e Eletrônico abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO, Mat. 040121 – Pregoeiro Presencial e Eletrônico.

Equipe de Apoio:

ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,

ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154, e

MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CABOPREV nº 002, de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Maio de 2014.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO

Diretora - Presidente

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7E708B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2014 - PROC. Nº
037/PMCSA-SMCRSP/2014**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e da 1ª CPL, informa que às **13h30min do dia 16 de junho de 2014**, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2014**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de prédios públicos**. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO

Presidente da 1ª CPL.

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:41A77657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **002/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **Endereço:** Rodovia Itapira-Lindoia, s/n, Km 14, Faz Estancia Cristália, Itapira/SP. **CNPJ:** 44.734.671/0001-51. **Valor Total:** R\$ 78.060,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A1D7C4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **003/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Maués Lobato Comércio e Representações Ltda. **Endereço:** Rua Barão de Amaraji, nº. 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **CNPJ:** 09.007.162/0001-26. **Valor Total:** R\$ 79.320,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:8583697D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **004/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. **Endereço:** Rua Floriano Peixoto, nº. 308, São José, Recife/PE. **CNPJ:** **09.441.460/0001-20.** **Valor Total:** R\$ 1.457.640,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:BBD1D297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **005/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Vitale Comércio Ltda. - ME. **Endereço:** Avenida da Recuperação, nº. 7480 -A, Apipucos, Recife/PE. **CNPJ:** **07.160.019/0001-44.** **Valor Total:** R\$ 110.880,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:37A23551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **006/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Megamed Comércio Ltda. – EPP. **Endereço:** Rua Paula Batista, nº. 174 e 180, Casa Amarela, Recife/PE. **CNPJ:** **05.932.624/0001-60.** **Valor Total:** R\$ 38.562,20. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:854200AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **007/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Exata Distribuidora Hospitalar Ltda. **Endereço:** Rua Pituba, nº. 17, Iputinga, Recife/PE. **CNPJ:** **05.008.240/0001-56.** **Valor Total:** R\$ 32.640,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:E4F413DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **008/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Cemed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Endereço:** Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Santo Antônio, Encantado/RS. **CNPJ:** **05.782.733/0001-49.** **Valor Total:** R\$ 245.437,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:6538BDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **009/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda. – EPP. **Endereço:** Rua Rocha Pombo, nº. 578, Estância, Recife/PE. **CNPJ:** **09.607.807/0001-61.** **Valor Total:** R\$ 139.108,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DEB7AF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **010/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Farmace – Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda. **Endereço:** Rodovia Doutor Antônio Lúcio Callou, s/n, KM 02, Sítio Barreira, Barbalha/CE. **CNPJ: 06.608.333/0001-46. Valor Total:** R\$ 102.750,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins

Código Identificador:6BD422D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **011/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. **Endereço:** Rua Benjamim Antônio Ansai, nº. 180, Novo Mundo, Curitiba/PR. **CNPJ: 02.223.342/0001-04. Valor Total:** R\$ 83.930,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins

Código Identificador:EB811A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **012/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** F&F Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. **Endereço:** Rodovia BR 101 SUL, nº. 1532, Galpão B1, Prazeres, Jaboatão do Guararapes/PE. **CNPJ: 10.854.165/0001-84. Valor Total:** R\$ 265.850,00. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins

Código Identificador:10E76B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/FMS/2014

Ratifico a Dispensa nº. **013/FMS/2014** – **Objeto:** Aquisição de medicamentos, para atender a População do Município. **Empresa Contratada:** Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. **Endereço:** Rua Mitsugoro Tanaka, nº. 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo/PR. **CNPJ: 73.856.593/0001-66. Valor Total:** R\$ 382.820,00. **Prazo:** 06 (seis)

meses. **Razão da escolha do fornecedor:** Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. XI, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Suellen Sterfany do Nascimento Martins

Código Identificador:573DF612

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
018/2014**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº018/2014

ORIGEM: CONVITE nº 001/2014

PROGRAMA: 02.0207.2211.339036-113

ND: 339036

NOTA DE EMPENHO: 2014-00539-00-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57

CONTRATADA: EDCARLA PAULA BARBOSA DA SILVA – CPF 018.920.324-22

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.055,00

VALOR GLOBAL: R\$ 24.660,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014

ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Luiz Carlos Braga Netto – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Ecarla Paula Barbosa da Silva – Contratada.

NARCISO LEITE BRAGA NETO

Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:

Narciso Leite Braga Neto

Código Identificador:06333C37

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
019/2014**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº019/2014

ORIGEM: CONVITE nº 001/2014

PROGRAMA: 02.0207.2211.339036-113

ND: 339036

NOTA DE EMPENHO: 2014-00543-00-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57

CONTRATADA: RAFAELLA SILVA DE ANDRADE LIMA – CPF 038.475.744-85

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.050,00

VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014

ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Luiz Carlos Braga Netto – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Rafaela Silva de Andrade Lima – Contratada.

NARCISO LEITE BRAGA NETO

Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:

Narciso Leite Braga Neto

Código Identificador:3CFC1E59**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
020/2014****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº020/2014**ORIGEM:** CONVITE nº 001/2014**PROGRAMA:** 02.0207.2211.339036-113**ND:** 339036**NOTA DE EMPENHO:** 2014-00540-00-3**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57**CONTRATADO:** JOSUÉ PRADO DE MELO – 157.491.184-87**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.490,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.880,00**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2014**ASSINAM:** pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Luiz Carlos Braga Netto – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Josué Prado de Melo – Contratado.**NARCISO LEITE BRAGA NETO**

Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:

Narciso Leite Braga Neto

Código Identificador:F1535AC5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO 006/2014****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - PE
(AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO)**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA-PE, torna público, o ganhador da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para a população carente do município de Custódia-PE. O item: 01 teve como vencedor a empresa JOSÉ EDIVALDO FERREIRA GOIS - ME, inscrita no CNPJ: 17.587.172/0001-06.

Custódia/PE, 09 de maio de 2014.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Vicente Jose de Melo Neto

Código Identificador:26B28ECF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2399 / 2014**

EMENTA: Regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos

Municipais, excetuando a categoria dos Professores, do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As remunerações dos servidores públicos municipais, excetuando a categoria dos Professores, do Poder Executivo, serão revistas, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no dia 1º do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivos os efeitos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

V - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho; e

VI - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Serão deduzidos da revisão os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos.

Art. 4º. Para o exercício de 2014, o índice de revisão geral das remunerações será de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), conforme tabela anexa.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, para este exercício financeiro, a revisão geral não alcançará o vencimento base dos cargos comissionados e das funções gratificadas previstos no Anexo Único da Lei nº 2.368, de 22 de agosto de 2013, cujos símbolos são CC1, CC2, CC3, CC4, CC5, CC6, CC7 e FGS 1, FGS2, FGA1 e FGA2, nem a remuneração dos servidores contratados temporariamente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar temporariamente as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal e no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre que necessário para eliminar o excedente da despesa com pessoal, em cada quadrimestre.

Art. 6º. A nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem fica modificada para Técnicos de Enfermagem, nível XI.

Art. 7º. Aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, fica assegurada a percepção de parcela indenizatória para complementar o valor da gratificação de custeio, estabelecida pelo Ministério da Saúde para este exercício, nos termos da Portaria Ministerial nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. A indenização de que trata o caput deste artigo, não comporá a base para fins de cálculo da contribuição previdenciária, quinquênios e insalubridade e não será objeto de qualquer espécie de incorporação a remuneração ou provento do servidor.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 05 de maio de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

NÍVEIS	SALÁRIO	Índice de Revisão Geral	Valor a partir de 1º de abril.
N- 1	678,00	6,78 %	724,00
N- 2	693,43	6,78 %	729,76
N- 3	689,07	6,78 %	735,78
N- 4	694,04	6,78 %	741,09
N- 5	699,01	6,78 %	746,40
N- 6	703,98	6,78 %	751,70
N- 7	708,50	6,78 %	756,53
N- 8	711,32	6,78 %	759,54
N- 9	712,44	6,78 %	760,74
N- 10	713,99	6,78 %	762,39
N- 11	1.103,56	6,78 %	1.178,38
N- 12	1.392,12	6,78 %	1.486,50
N- 13	2.641,25	6,78 %	2.820,32
N- 14	4.200,00	6,78 %	4.484,76

Republicada por Incorreção.

Escada, 05 de maio de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:3F9B3B4B

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0580/2014 – GP**

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, definidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG:

ELAINE BEZERRA DE SOUSA

CPF: 077.227.464-97

Endereço: Rua Monsenhor Pedrosa, nº: 66 – Riacho do Navio – Escada/PE

e-mail: elainesousa.b@hotmail.com

Cargo: Diretor de Departamento

Tipo de vínculo: Servidor

Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 09 de maio de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:FEEB13D0

**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS
PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0581/2014 – GP**

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, definidas no art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG:

ELAINE BEZERRA DE SOUSA

CPF: 077.227.464-97

Endereço: Rua Monsenhor Pedrosa, nº: 66 – Riacho do Navio – Escada/PE

e-mail: elainesousa.b@hotmail.com

Cargo: Diretor de Departamento

Tipo de vínculo: Servidor

Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 09 de maio de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:508C0E41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE POSSE DOS
CONCURSADOS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, YEDA AUGUSTA S. DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município da Gameleira,

CONSIDERANDO – A demanda dos Concurados e a impossibilidade de localização.

RESOLVE:

Art 1º- PRORROGAR, por mais 08 (oito) dias a posse dos Concurados, ficando assim a posse para o dia 16 de maio de 2014.

Art 2º- Este ato entrará em vigor na data de hoje, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, 09 de maio de 2014

YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:8F27134A

**GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
001/2014**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, **YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE.

RESOLVE:

CANCELAR o Edital de Convocação nº 001/2014, em virtude da sentença favorável ao município conforme a decisão judicial, proferida pelo Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves Presidente.

DADOS DO PROCESSO

Número **0003896-18.2014.8.17.0000 (333039-8)**

Descrição **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Relator **PRESIDENTE**

Data 09/05/2014 18:20

Fase DEVOLUÇÃO DE CONCLUSÃO

DECISÃO O Município de Gameleira ajuizou pedido de suspensão parcial de execução da sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Gameleira, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000740-09.2013.8.17.0630, no que tange à determinação de imediata nomeação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) servidores aprovados no último concurso realizado pela municipalidade. Baseia-se, em síntese, no argumento de grave lesão à economia pública, sustentando que a nomeação dos servidores implicará em aumento de R\$ 313.564,40 à despesa com pessoal, comprometendo 187,74% da sua receita com ICMS, sem que haja a necessidade do serviço. É o que importa relatar.

DECIDO. Nos termos do §1º, do art. 12, da Lei nº 7.347/1985, compete ao Presidente do Tribunal, a requerimento da pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público, suspender a execução de decisão judicial para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. Neste contexto, examino o pedido de suspensão da execução da sentença como contracautela, na perspectiva de evitar grave lesão à ordem administrativa. A lume de cognição superficial e sumária, tenho como configurado o risco de grave lesão à ordem econômica e à ordem pública. De fato, na hipótese específica dos autos, o risco de grave lesão à ordem econômica decorre da imposição de nomeação imediata de servidores, por decisão judicial não transitada em julgado, com potencial de causar prejuízo às finanças públicas e eventual tumulto na ordem administrativa, caso ocorra a reversão da decisão judicial em grau de recurso. Acrescente-se, em reforço ao risco de grave lesão à ordem econômica, que a presunção é de que os órgãos públicos não têm disponibilidade orçamentária para nomeação imediata de servidores concursados quando, entre o edital de abertura do concurso público e a sentença que determina a respectiva contratação imediata, decorre razoável lapso de tempo (no caso em torno de 4 anos). Anote-se, ainda que a nomeação imposta judicialmente excede o número de vagas previstas no edital. Não se está afirmando com isso que inexistem vagas disponíveis, nem que não há interesse público a justificar o preenchimento dos cargos. Apenas pondera-se, a justificar a contracautela, que é razoável e presumível a indisponibilidade financeira e orçamentária “imediata” (grifei). Em outros termos, o risco de grave lesão à ordem econômica decorre da inexistência ou incerteza de previsão orçamentária para suportar as despesas impostas pela sentença judicial. Transitada em julgado a decisão, a entidade pública há de se preparar, inclusive orçamentariamente, para dar-lhe o efetivo cumprimento. ANTE O EXPOSTO, defiro a suspensão da execução da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000740-09.2013.8.17.0630, especificamente no que se refere à determinação de imediata nomeação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) servidores.

Oficie-se.

DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Presidente

Publicado por:

Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:0A544B0A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2014**

Ementa: Exonerar a Pedido o Servidor Público MANOEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR do Cargo Efetivo de Vigilante.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, YEDA AUGUSTA S. DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Gameleira,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Matrícula nº 800330, solicitando sua Exoneração conforme Requerimento, datado de 08 de maio de 2014;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no caput do art. 39 da Lei nº 837/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Gameleira);

CONSIDERANDO por fim, o Requerimento, datado de 08 de abril de 2014, da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Segurança Comunitária, solicitando a Exoneração do Servidor conforme o requerimento anexo ao Ofício.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Servidor **MANOEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 800330, portador do RG nº 1.977.837 SDS/PE e CPF/MF nº 368.192.714 - 68, do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2014.

YEDA AUGUSTA S. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jadenilson Ferreira de Lima
Código Identificador:E8E1DD86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº003/2014; Pregão Presencial nº003/2014; Contrato nº 005/2014, Contratada: ZL Comércio Ltda. - ME Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria/expediente. Valor global R\$ 50.675,40 (cinquenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:FE03D88A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
004/2014-PMG**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação CPLC, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório nº.036/2014 Concorrência nº. 004/2014. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento asfáltico das Ruas Sátiro Ivo, Julião Cavalcante, Darci Madeiro, Santa Terezinha (trecho entre as Ruas Cap. Pedro Rodrigues e Julião Cavalcante), Cap. Pedro Rodrigues (trecho entre a CODEAM e a BR – 424) e Fernando Roberto da Silva, no âmbito do Contrato de Repasse nº 780.232/2012/MTUR/CAIXA.** neste Município. Após decorrida a fase de Habilitação e Classificação das Propostas de Preços apresentadas, obteve-se o seguinte resultado: a licitante **Construtora Ancar Ltda**, inscrita no CNPJ nº00.758.756/0001-02., **foi declarada Vencedora do certame** por ter apresentado o Menor Valor Global na importância de **R\$ 1.193.286,56 (um milhão cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, a licitante **GL Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.308.813/0001-92** é declarada **Segunda Colocada**, por ter apresentado o Valor Global de **R\$ 1.314.981,20 (um milhão trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

Garanhuns, 12 de maio de 2014.

ANA LAURA ALVES B. DE ASSUNÇÃO

Vice - Presidente da CPLC.

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:85835D79

**SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE CULTURA - SECRETARIA DE TURISMO
DE GARANHUNS - EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 005 / 2014
XXIV FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2014
CONVOCATÓRIA DE GARANHUNS**

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos culturais para compor a programação do 24º Festival de Inverno de Garanhuns, que será realizado na segunda quinzena do mês de julho de 2014, em data a ser divulgada.

1.2 A grade da programação consta de oficinas, shows musicais, cortejos de cultura popular, performances, intervenções, espetáculos, palestras, exposições, mostras, encontros e ações de patrimônio e formação.

2. DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Garanhuns, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, pelo prazo mínimo de 06 (seis meses) e, ainda, estar em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 06 (seis meses);

2.3 Grupo constituído legalmente como **Pessoa Jurídica**;

2.4 Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

2.5 Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no município de Garanhuns e que deverá comprovar sua atuação na área e/ou linguagem cultural a que se propõe, com trabalho realizado há pelo menos 06 (seis meses), principalmente na linguagem de música;

2.6 Pessoa Física maior de 18 anos, artista de Garanhuns, com trabalho de destaque e relevância comprovados em nível estadual e nacional, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, residentes ou não no município.

Parágrafo Único: O proponente de grupo musical deverá ter procuração autorizando a representação do mesmo, e o procurador terá que ser, necessariamente, um dos integrantes do grupo. Todo grupo musical deverá comprovar show realizado nos últimos 6 (seis) meses, com a mesma formação. Já a comprovação das atividades culturais de pessoa física poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desta Convocatória, de servidores da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns, de contratados para realizar a produção do 24º FIG, nem de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Cada proponente só poderá inscrever uma proposta para cada segmento artístico-cultural ou palco, podendo chegar ao máximo de 3 propostas para todo o 24º FIG.

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições **deverão** ser realizadas no período de 12 a 21 de maio de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, na Secretaria de Cultura de Garanhuns, Rua 13 de Maio, S/N, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-410.

5.2. Serão aceitas inscrições via Correios, **em atendimento ao item 2.6 Pessoa Física, desde que postadas até o dia 17 de maio de 2014**, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) e encaminhadas ao endereço da Secretaria de Cultura de Garanhuns, com as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria de Cultura de Garanhuns

24º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Rua 13 de Maio, S/N (prédio do antigo Fórum) / Sala 5 – Centro
Garanhuns – PE – CEP 55295-410

Remetente:

Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE (Informar o segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural)

Endereço completo do proponente

5.3. Serão desclassificadas as inscrições, via Correios, postadas após o dia **17 de maio de 2014**, bem como aquelas cujo aviso de recebimento (A.R.) seja posterior à data de início da análise do mérito artístico-cultural, conforme o **item 8**.

5.4. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma diferente daquelas já especificadas nesta Convocatória.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições na área de **Formação Cultural** (Anexo II) e nos **Segmentos Artístico-Culturais** (Anexo I) descritos a seguir:

Artes Visuais;
Audiovisual;
Cultura Popular;
Dança;
Design e Moda;
Fotografia;
Literatura;
Música;
Patrimônio Cultural;
Teatro.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes **individuais**, fechados e **externamente** identificados, conforme dados descritos no **item 5.2**, contendo **obrigatoriamente**:

Formulário de Inscrição do Segmento Artístico-Cultural ou de Formação Cultural (Anexos I e II) em uma via impressa, devidamente **preenchido, datado e assinado**.

b) Anexos obrigatórios (de acordo com as solicitações constantes nos Formulários de Inscrição dos Segmentos Artístico-Culturais ou de Formação Cultural).

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de mérito cultural das propostas.

6.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos **depois** de realizada a inscrição.

6.4. Serão desclassificadas as inscrições cujos formulários não estejam assinados, assim como aquelas apresentadas de forma diferente da estabelecida no **item 6.2** letras **“a”** e **“b”**.

6.5. No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

6.6. O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

6.7. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e dos formulários de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As propostas inscritas serão avaliadas em etapa única, por comissões de análises designadas pela Secretária de Cultura de Garanhuns e o Prefeito de Garanhuns.

7.2. As Comissões de Análise de Mérito dos **Segmentos Artístico-Culturais** avaliarão as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- Qualidade artística/cultural da atividade - de 0 a 15 pontos
- Currículos do artista, grupo, profissional ou equipe principal - de 0 a 10 pontos
- Relevância da proposta - de 0 a 10 pontos;
- Histórico da atividade - de 0 a 05 pontos.

Parágrafo Único. A pontuação acima poderá ser substituída por conceitos, como:

- Conceito A (Excelente);
 Conceito B (Bom);
 Conceito C (Regular);
 Conceito D (Insuficiente).

7.3. As Comissões de Análise de Mérito de **Formação Cultural** avaliarão as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- Valor cultural da proposta.
- Contribuição da atividade para o desenvolvimento cultural do Município.
- Envolvimento de segmentos com vulnerabilidade social.
- Compatibilidade entre objetivos e metodologia apresentados para a sua execução.
- Viabilidade da proposta apresentada.
- Currículo dos artistas, profissionais, grupos ou da equipe principal.

Parágrafo Único. Para avaliação das propostas dessa área serão atribuídos conceitos, conforme especificado abaixo:

- Conceito A (Excelente);
 Conceito B (Bom);
 Conceito C (Regular);
 Conceito D (Insuficiente).

7.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerados os critérios apresentados, sendo habilitadas aquelas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituações atribuídas pelos integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural e cumprirem com as exigências desta convocatória.

7.5. As Comissões de Análise dos **Segmentos Artístico-Culturais** serão constituídas por profissionais que possuam capacidade técnica em suas áreas de atuação, representantes da sociedade civil, da Prefeitura de Garanhuns e da Secretaria de Cultura do Município.

7.6. As Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural são soberanas, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e serão presididas por representantes indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, cabendo aos mesmos unicamente o voto de minerva, em caso de persistir empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns - www.garanhuns.pe.gov.br e na página do facebook da Secretaria de Cultura de Garanhuns.

8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Descrição	Datas/Período
Publicação da Convocatória no site	12 de maio
Inscrição de Propostas	12 a 21 de maio
Inscrições de Propostas pelo Correio	12 a 17 de maio
Análise de Mérito Artístico-Cultural	21 a 25 de maio
Divulgação das Propostas Habilitadas	Até 30 de maio
Negociação – divulgação dos selecionados	Até 06 de junho

9. DA PROGRAMAÇÃO

9.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, quando solicitados.

Parágrafo Único: No caso específico da Linguagem Artística de Música, será de inteira responsabilidade do artista/banda/grupo musical, arcar com os eventuais encargos do Escritório de Arrecadação – ECAD e outros.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente da Área de Formação Artístico-Cultural o uso/cessão de direitos autorais, patrimoniais, de textos, imagens ou musicais relacionados à sua proposta, como material didático.

9.3. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes, e aos seguintes recursos orçamentários /programação financeira destinadas ao 24º FIG.

Órgão:	2.10 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	2.10.03 – Departamento de Turismo
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	1303 – Proteção e Promoção das Artes e Expressões Culturais
Ação:	1113 – Apoio a Festividades – Festival de Inverno, incluindo o Pólo Gospel
Elemento:	3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	2.10 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária:	2.10.03 – Departamento de Turismo
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	1303 – Proteção e Promoção das Artes e Expressões Culturais
Ação:	1113 – Apoio a Festividades – Festival de Inverno, incluindo o Polo Gospel
Elemento:	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	0216 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	021602 – Departamento de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	6063 – Ações Governamentais de Cultura
Ação:	2272 – Realização de Festividades Folclóricas e Tradicionais
Elemento:	3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso:	001 – Recursos próprios

Órgão:	0216 – Secretaria de Cultura
Unidade orçamentária:	021602 – Departamento de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Programa:	6063 – Ações Governamentais de Cultura
Ação:	2272 – Realização de Festividades Folclóricas e Tradicionais
Elemento:	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso:	001 – Recursos próprios

9.4. Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

9.5. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

9.6. Estabelecida a desistência, será convocado o proponente imediatamente habilitado no mesmo Segmento Artístico-Cultural para o qual foi selecionado o desistente.

9.7. A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do 24º FIG.

9.8. Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.

9.9. As atividades de Formação Cultural e dos Segmentos Artístico-Culturais acontecerão em teatros, palcos, escolas, espaços públicos, ruas, igrejas, terreiros, cinema, pavilhões, bibliotecas e espaços alternativos indicados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

10. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1. Os proponentes selecionados para compor a programação do 24º FIG deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em tempo definido nesta convocatória.

10.2. Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns que formalizará as responsabilidades das partes.

10.3. Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;

Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

11.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante comprovação fotográfica sob a responsabilidade o proponente, não havendo antecipação de qualquer valor.

11.3. Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os Casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

12.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

12.3. A Secretaria de Cultura de Garanhuns não cobrirá os gastos com a devolução das propostas.

12.4. Nesta Convocatória, onde se lê **deverão**, entenda-se como **obrigatório**.

12.5. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura de Garanhuns e no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 12 de maio de 2014

CIRLENE LEITE DA SILVA

Secretária de Cultura de Garanhuns

Matrícula: 10058/2013

CPF: 945.509.218-20

GERLANE ALVES DE MELO

Secretária de Turismo de Garanhuns

Matrícula: 9788

CPF: 027.825.494-21

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira

Código Identificador:DECE566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Concorrência 008/2013

Contrato nº 271/2013-CPLC

Empresa: LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 09.653.769/0001-83

Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais: Oscar Francisco da Silva, Batista da Esperança, Julião Capitó Filho, Virgília Garcia Bessa, José Ferreira Sobrinho, Salomão Rodrigues Vilela, Francino Albino da Silva, localizadas na zona rural do município de Garanhuns – PE.

Obs.: Aditamento para inclusão na dotação orçamentária..

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira

Código Identificador:8ACB0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2013 – CONCORRÊNCIA 008/2013

Na publicação datada de 07/05/2014 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE na pág. 09 onde se lê: Extrato de 1º Termo Aditivo, leia-se: Extrato do 2º Termo Aditivo. Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais: Oscar Francisco da Silva, Batista da Esperança, Julião Capitó Filho, Virgília Garcia Bessa, José Ferreira Sobrinho, Salomão Rodrigues Vilela, Francino Albino da Silva, localizadas na zona rural do município de Garanhuns – PE.

Obs.: Aditamento para ajuste da planilha orçamentária da Escola José Ferreira Sobrinho, parte integrante e inseparável do contrato.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira

Código Identificador:9A8723B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 007/2013

Contrato nº 102/2013-CPLC, Contratada **Maria Isabel Barbosa de Melo**, inscrito no CPF nº **152.192.084-20**, proprietário do imóvel. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 1368, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF da Liberdade, neste Município. Valor mensal **R\$ 495,22 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)** Prazo de Vigência: **02/08/2013 à 31/12/2013**

Publicado por:

Marcella Fernanda Costa Ferreira

Código Identificador:ECB376C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação 007/2013
Contratada nº 102/2013-CPLC
Locador: Maria Isabel Barbosa de Melo
CPF 152.192.084-20,

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 1368, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF da Liberdade, neste Município.

Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato supra referido

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6F6FCF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 008/2013

Contrato nº 101/2013-CPLC, Contratada **Nilze Nazareth Marques Ivo,** inscrito no CPF nº. **267.913.664-00,** proprietário do imóvel. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, nº 55, bairro de Santo Antonio, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Residência Terapêutica, neste Município. **Valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: 02/08/2013 à 31/12/2013**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:7A3F9821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 009/2013

Contrato nº 107/2013-CPLC, Contratada **AMAURI RODRIGUES BARROS ME,** inscrito no CNPJ nº. **09.485.372/0001-20.** **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de fardamento para a equipe da Base do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, neste Município através do Fundo Municipal de Saúde. **Valor global R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais) Vigência do Contrato de 30 (trinta) dias.**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C7E47230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 010/2013

Contrato nº 139/2013-CPLC, Contratada **Valfredo Francisco da Silva,** inscrito no CPF nº **029.244.194-09.** **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Padre Agobar Valença, 710, Indiano Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Indiano I, neste Município. **Valor mensal R\$ mensal em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Vigência do Contrato de 08.10.2013 ate 31.12.2013**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A3090493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: DISPENSA 010/2013

Contrato nº 139/2013-CPLC,
 Contratada **Valfredo Francisco da Silva**
CPF nº 029.244.194-09.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Padre Agobar Valença, 710, Indiano Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Indiano I, neste Município.

Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato supra referido

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B71BE68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 011/2013

Contrato nº 137/2013-CPLC, Contratada **RANCHO ALEGRE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, 100, 106, Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **12.798.443/0003-10.** **Objeto** aquisição parcelada de material de consumo para o Centro de Controle Ambiental, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Valor global R\$ 12.348,70 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Vigência do Contrato 18.10.2013 à 31.12.2013**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:664EA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 012/2013

Contrato nº 138/2013-CPLC, Contratada **Marcelo de Souza Fagundes,** inscrito no CPF nº **069.859.774-56.** **Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Maria de Nazaré, 139, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Maçaranduba, neste Município. **Valor mensal R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato 08.10.2013 à 31.12.2013**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:93455CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 013/2013

Contrato nº 141/2013-CPLC, Contratada **FERREIRA COSTA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **10.230.480/0001-30.** **Objeto:** Aquisição de equipamentos necessários para implantação da Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU). **Valor global R\$ 9.971,90 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos). Vigência do Contrato 16.10.2013 à 31.12.2013**

Publicado por:
 Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8435C0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 12/2014

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 019/2014** modalidade **Pregão Presencial nº 012/2014,** cujo objeto fora a aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Jatobá -PE. **LICITANTE VENCEDORA: ELLO LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,** inscrita no **CNPJ-MF nº 13.509.338/0001-15.**

Extrato dos Contratos:

Contrato nº 023/2014, Contratada: **ELLO LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,** Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Jatobá -PE, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:A656FC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2014- REGISTRO DE PREGÃO

A Prefeitura de João Alfredo-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 033/2014 – Pregão Presencial Nº 015/2014 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a Contratação de empresa(s) para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a merenda escolar do município de João Alfredo-PE. Data de Abertura: 27/05/2014 às 10h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de João Alfredo, sito à Av. 13 de Maio,nº45, Boa Vista, João Alfredo-PE, Fone/fax (81) 3648 – 1156 ou no E-Mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.br.

João Alfredo/PE, 12 de maio de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
José André de Souza Lemos
Código Identificador:45653163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE
JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014, PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 01/2014

O Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº. 01/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil neste IPSEJU, conforme especificações detalhadas contidas no edital. Recebimento dos envelopes dia 26/05/2014 às 9:0h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:81DB9162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 022/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPREENDE, MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA (PE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Habilitados e Vencedores:

NILVA M DE SOUZA ME

ALCIONE MELO & CIA LTDA - TRATORFEIRA

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:208CD1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR este processo em favor das Empresas licitantes abaixo:

NILVA M DE SOUZA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90, com sede Av. João Gomes de Lucena, 2892, São Cristóvão, na Cidade de Serra Talhada (PE), neste ato representado por Nilva Maria de Souza Oliveira, brasileira, casado, empresária, portadora do CPF nº 869.341.394-53 e do RG nº 4655810-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Irineu Alves Magalhães, 958, AABB na Cidade de Serra Talhada (PE). Valor Total:R\$ 358.150,00 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais).

ALCIONE MELO & CIA LTDA - TRATORFEIRA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº. 07.923.487/0001-23, com endereço na Av. Sete de setembro nº 326, José e Maria, Petrolina(PE), neste ato representado por Alcione de Siqueira Melo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº 319.924.715-68 e do RG Nº. 0171678842-SSP-BA.
VALOR: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito os empenhos da despesa e contratos de fornecimento, tudo conforme consta nas propostas das licitantes supracitadas.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:92772AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 022/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPREENDE, MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA (PE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

EMPRESA CONTRATADA: NILVA M DE SOUZA ME
PRAZO: 8 MESES.
VALOR: R\$ 358.150,00

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS

Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:281E3BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PP 022/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPREENDE, MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA (PE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

EMPRESA CONTRATADA: ALCIONE MELO E C&A LTDA - TRATORFEIRA

PRAZO: 8 MESES.

VALOR: R\$326.000,00

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS

Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5007C4DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - Comissão Permanente de Licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DESTA ÓRGÃO. Abertura: 23/05/2014 às 11h30min. A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 - 3535 1649. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 12 de Maio de 2014.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO

Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A84145BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 -
CEL / SO**

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **Geosistemas Engenharia & planejamento LTDA**, celebrou contrato de nº **141/2014**, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Elemento de Despesa: 4.4.90.35 - Fonte: 102**, tendo como objeto a **Execução das ações previstas no projeto de trabalho técnico social de urbanização e regularização de assentamentos precários das UE'S 03 e 04, bairros de Sapucaia e Aguazinha, Termo de Compromisso nº 352.786 - 32 / 2011 / MCIDADES / CAIXA, dentro do PAC 2**, cujo prazo de execução será de **42** (quarenta e dois) meses consecutivos, a partir expedição da Ordem de Serviço **VALOR: R\$ 2.516.707,29** (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos).

Olinda, 9 de maio de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES

Secretária de Obras do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:2F952C82

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5873/2014**

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Fica denominada Rua Marilene Ferreira de Albuquerque, área situada na 1ª Travessa Milton Santos, nesta cidade de Olinda - PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de maio de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º Fica denominada **Rua Marilene Ferreira de Albuquerque**, área situada entre a Rua Professor Milton Santos - CEP: 53.240-295 e Lote s/n, iniciando no nº 43 e finalizando no nº 658, conhecida como 1ª Travessa Milton Santos, Olinda - PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 3 de abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MÔNICA RIBEIRO

1º Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO

1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:07782842

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5874/2014**

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Fica denominada Rua C, a terceira perpendicular à Travessa Castro Alves, no Alto da Conquista, que se inicia na casa de nº 85 e termina na casa de nº 300.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de maio de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º Fica denominada **Rua C**, a terceira à Travessa Castro Alves, no Alto da Conquista, que se inicia na casa de **nº 85** e termina na casa de **nº 300**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de março de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MÔNICA RIBEIRO

1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO

1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário

Publicado por:

Andréa Lemos

Código Identificador:E6395D26

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5872/2014**

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder os direitos de posse em que estiver imitado, a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso, ou os direitos reais de uso, dos lotes resultantes de parcelamento da Gleba denominada VILA BRASÍLIA ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal para promoção do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como autoriza a conversão de tais cessões em doação quando da superveniência do trânsito em julgado das decisões proferidas nos aludidos processos judiciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 15 de abril de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo federal, fica autorizado à cessão, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, com fundamento no art. 17, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, dos seguintes lotes resultantes do Parcelamento da gleba denominada VILA BRASÍLIA, composta de 3 glebas, que encontram-se registradas nas matrículas R-1, 42579, prenotado sob o nº 101383 em data de 10.08.2012, conforme Registro de imissão de Posse, exarada nos autos da Ação de Desapropriação nº 586-26.2005.8.17.0990; matrícula R-1, 42734, prenotado sob o nº 102640 em data de 29.10.2012, conforme Carta de Adjudicação, exarada nos autos da Ação de Desapropriação nº 587-41.2005.8.17.0990, e matrícula R-1, 43505, prenotado sob o nº 107811 em data de 20.08.2013, conforme Registro de Imissão de Posse, exarada nos autos da Ação de Desapropriação nº 588-26.2005.8.17.0990, em nome do Município de Olinda perante o 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Olinda, que serão lembrados e loteados conforme Planta de Loteamento anexa da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada – SEUI:

Quadra A

Lote 01 – Área = 172,98m²

Lote 02 – Área = 172,98 m²

Quadra B

Lote 01 – Área = 172,98 m²

Lote 02 – Área = 172,98 m²

Quadra C

Lote 01 – Área = 172,98 m²

Lote 02 – Área = 172,98 m²

Lote 03 – Área = 172,98 m²

Lote 04 – Área = 172,98 m²

Quadra D

Lote 01 – Área = 172,98 m²

Lote 02 – Área = 172,98 m²

Lote 03 – Área = 172,98 m²

Lote 04 – Área = 172,98 m²

Quadra E

Lote 01 – Área = 172,98 m²

Lote 02 – Área = 172,98 m²

Lote 03 – Área = 172,98 m²

Quadra F

Lote 01 – Área = 172,98 m²

Lote 02 – Área = 196,23 m²

Lote 03 – Área = 196,23 m²

Lote 04 – Área = 172,05 m²

Lote 05 – Área = 172,05 m²

Lote 06 – Área = 172,05 m²

Quadra G

Lote 01 – Área = 173,91 m²

Lote 02 – Área = 196,23 m²

Lote 03 – Área = 196,23 m²

Lote 04 – Área = 172,98 m²

Lote 05 – Área = 172,98 m²

Lote 06 – Área = 172,98 m²

Lote 07 – Área = 172,98 m²

Quadra H

Lote 01 – Área = 173,91 m²

Lote 02 – Área = 196,23 m²

Lote 03 – Área = 196,23 m²

Lote 04 – Área = 172,98 m²

Lote 05 – Área = 172,98 m²

Lote 06 – Área = 172,98 m²

Lote 07 – Área = 172,98 m²

Quadra ILote 01 – Área = 172,98 m²Lote 02 – Área = 172,98 m²Lote 03 – Área = 172,98 m²Lote 04 – Área = 172,98 m²**Quadra J**Lote 01 – Área = 172,98 m²Lote 02 – Área = 172,98 m²Lote 03 – Área = 172,98 m²Lote 04 – Área = 172,98 m²Lote 05 – Área = 172,98 m²**Quadra K**Lote 01 – Área = 172,98 m²Lote 02 – Área = 172,98 m²Lote 03 – Área = 172,98 m²Lote 04 – Área = 172,98 m²Lote 05 – Área = 172,98 m²

§ 1º Com a superveniência do trânsito em julgado das ações de desapropriação e respectivo de propriedade em nome do Município de Olinda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, fica autorizado a converter-se, de pronto, as cessões de direito real de uso de que trata a presente lei em doação de tal Gleba ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

§ 1º A Gleba a que se refere o caput deste artigo, por esta Lei fica desafetada de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - A Gleba descrita no art. 1º da presente Lei será utilizada, exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel cedido/doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

Art. 4º - A cessão/doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à posse/propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel cedido/doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei.

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 10 de abril de 2014

MARCELO DE SANTANA SOARES

Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO

1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR

1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA

2º Secretário

Publicado por:

Andréa Lemos

Código Identificador:F36F4F17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu Presidente comunica que fará realizar a **Tomada de Preço 003/2014** – Objeto: contratação de empresa com experiência em reforma, construção ou recuperação de imóveis, para reforma do prédio escolar da creche municipal Nilza Miranda Marques, da rede de ensino dos Palmares, com material e mão-de-obra da empreiteira. Edital e cadastramento: diretamente na sede da Prefeitura situada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, das 07h30min às 13h30min. Abertura e Julgamento: 29/05/2014, às 08h30min.

Palmares-PE, em 12 de maio de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:0A8B2A14

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu pregoeiro comunica a abertura do **Pregão Presencial 004/2014** – Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de material escolar, destinados as 54 Escolas Municipais de Palmares. Data do **Credenciamento** 23 de Maio de 2014 de 09h às 10:00h e **abertura** as 10:01h, na sala da CPL, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270 - Centro – Palmares. Informações do edital na sede Prefeitura, telefone(81) 3662-1156 ramal 217 ou por email cpleducacao2014@live.com.

Palmares-PE, em 12 de Maio de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BDF6463F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA RESULTADO
DO PROC. Nº 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

PROC. Nº 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranatama, designado pela Port. Mun. N.º 151/2014, comunica o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto fora Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terras de pequenos produtores rurais deste Município. Sendo a empresa vencedora: **JOSÉ CLAUDIO PPONTES CARDOSO - ME - CNPJ N.º 09.311.730/0001-88, Com Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oito mil reais)**, cuja abertura foi realizada no dia 05/05/2014 às 10:00 horas na sede da Prefeitura.

Paranatama, 12 de maio de 2014.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro

Publicado por:
Gicélia
Código Identificador:FD7CADFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015/ 2014**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terras de pequenos produtores rurais deste Município Contratada: **JOSÉ CLAUDIO PONTES CARDOSO - ME - CNPJ N.º 09.311.730/0001-88**
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência: 12 Meses.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 009/2014 – Pregão Presencial Nº004/2014 na Lei nº 10.520/2002.

Paranatama, 12 de maio de 2014

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Gicélia
Código Identificador:A6C735DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO P.L Nº007/2014-FMS C.P
Nº002/2014-FMS**

CONTRATO Nº: 013/2014-FMS

PROCESSO Nº 007/2014 - FMS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - FMS

BENEFICIÁRIO: C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº. 08.207.284/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98.

VALOR: R\$ 2.516.951,25 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses

Paudalho, 09 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:501C8DC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014-
FMS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-FMS**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a alterações posteriores.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o Processo Licitatório em tela, em favor do licitante especificado em razão de ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL:**

C.A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.207.284.0001-01, pela execução dos serviços de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA. No valor global de **R\$2.516.951,25(dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

Cabendo ao licitante vencedor a responsabilidade cumprir com as condições do Edital de Concorrência Pública.

Paudalho, 09 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:E9EB60F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2014-FMS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-FMS**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a alterações posteriores.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório em tela, realizado pela Comissão Única Permanente Para Assuntos de Licitação do dia 07 de abril de 2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA NO MUNICÍPIO PE**, com vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

C.A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.207.284.0001-01, apresentou o valor global de **R\$2.516.951,25(dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta, um reais e vinte e cinco centavos)**

E tendo este Processo sido conduzido nos termos da Lei e dentro dos prazos legais, determino a elaboração dos Termos de Contrato, bem como, a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Paudalho, 09 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:7653E361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL P.L Nº025/2014 P.P
Nº017/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do pregoeiro Municipal José Juliel Rangel de Sousa, torna público que, em função do pedido de esclarecimento formulado por uma instituição financeira, houve a necessidade de retificar-se o edital da licitação em referência, ficando desde já redesignada para às 10hmin do dia 26 de maio de 2014, a sessão para recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação referente à licitação para contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores da prefeitura Municipal de Paudalho. Maiores esclarecimentos no local supra indicado ou através do telefone:(81)36361549,Email:licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 12 de maio de 2014

JOSÉ JULIE RANGEL DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:27737F54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Ementa: exonera Gerente de Recursos Humanos, símbolo CDA3, da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sra. **RACHEL SOARES VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.783.484 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 015.942.434-84, do cargo comissionado, Símbolo CDA3, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Finanças do Município, nomeada por força da portaria nº 024, datada de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:23DC09FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Nomeia Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Srª **RACHEL SOARES VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.783.484 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 015.942.434-84, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8585E958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2014

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Participaram da sessão as seguintes licitantes:

NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 15.479.263/0001-00;
FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS ME - CNPJ nº 17.774.486/0001-18;
MAXIMO & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 17.407.803/0001-68;
G & E. COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 04.832.957/0001-55;
GELISA LIMA CAVALCANTE ME - CNPJ nº 01.823.326/0001-81;
FLÁVIO M. A. MOURA INFORMÁTICA ME - CNPJ nº 05.166.355/0001-79;
CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP - CNPJ nº 11.429.363/0001-63;
ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ nº 17.871.144/0001-16;
A & V COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ nº 15.452.459/0001-01;
LVP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.518.667/0001-34;

ITACYANO PESSOA RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ nº 08.202.642/0001-85;
daysiane felix gomes dos santos comercio e serviços epp – CNPJ nº 12.033.729/0001-43

VENCEDORES:

daysiane felix gomes dos santos comercio e serviços epp, CNPJ nº 12.033.729/0001-43, foi declarada vencedora dos itens nº 24, 25, 29, 30, 45 e 47, totalizando o Valor Global de R\$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais);

CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 11.429.363/0001-63, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 14, 18, 22, 23, 38, 39, 41 e 44, totalizando o Valor Global de R\$ 135.760,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais);

LVP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.518.667/0001-34, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43 e 46, totalizando o Valor Global de R\$ 7.643,10 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);

ITACYANO PESSOA RODRIGUES DE SOUZA – ME, CNPJ nº 08.202.642/0001-85, foi declarada vencedora do item nº 34, totalizando o Valor Global de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais);

A & V COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 15.452.459/0001-01, foi declarada vencedora do item nº 19, totalizando o Valor Global de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

GEILSA LIMA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 01.823.326/0001-81, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 20 e 21, totalizando o Valor Global de R\$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Pesqueira - PE, 05 de Maio de 2014.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Adilson Ferreira

Código Identificador:F5E2A788

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2014. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 099/2014**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 182/2014. Pregão Presencial nº 099/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Casa da Cultura de Salgueiro, localizada à Rua Maj. Raimundo de Sá, 60, Centro, cidade de Salgueiro. Data de Abertura: 28/05/2014 às 08h30 (tolerância máxima de 10 minutos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 - Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site da Prefeitura.

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO

Pregoeira.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:FE079956

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº /2014-GCONV**

CONVÊNIO Nº /2014-GCONV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** E, DO OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, brasileiro, casado, Delegado da Polícia Federal, portador do CPF/MF nº 650.092.665-04, e a Cédula de Identidade nº 9.356.945 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**, sediada na Rua da Aurora, nº 405, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Cel.PM JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, militar, portador do CPF/MF nº 102.369.704-10 e da Cédula de Identidade nº 28.832 PMPE, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominada **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, entidade de direito público interno, com sede na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, na cidade de Triunfo, no estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, neste ato representado, constitucionalmente por seu Prefeito o Sr. Dr. **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.471.187-SSP/PE, CPF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado cidade de Triunfo, no estado de Pernambuco, com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200, bem como a Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu artigo 40, a Constituição Estadual em seu artigo 37, inciso XXII, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente CONVÊNIO tem por objetivo a mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social/Policiamento Ostensivo de Trânsito no Município de TRIUNFO-PE, conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho constante no ANEXO I e já formalmente aprovado, deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena da imediata reavaliação e rescisão na forma da Cláusula Sexta deste ajuste.

CLÁULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES.

Compete ao PRIMEIRO CONVENENTE:

Empregar quantitativo suficiente da Polícia Militar do Município, especializados e com formação técnica adequada, para execução das ações objeto deste Convênio;
Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam o policiamento objeto do presente convênio;
Administrar problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste convênio;
Efetuar o policiamento ostensivo de trânsito, objetivando a fiscalização e o controle do trânsito no município de Triunfo/PE, prevenindo acidentes de trânsito que venham a comprometer a segurança de bens e pessoas, assim como na manutenção da ordem pública no Município;
Colocar a disposição dos Agentes de Trânsitos do município, sempre que solicitado e quando houver disponibilidade logística e de pessoal: guinchos, motocicletas, equipamentos e viaturas de trânsito da corporação para alcance dos objetivos do presente Convênio;

Apoiar as blitz e bloqueios de trânsito programadas pela SEGUNDA CONVENIADA, através de emprego de efetivo policial e utilização de viaturas e demais equipamentos necessários às abordagens, por força de sua competência de fiscalização, administração e operação de trânsito local a ela atribuída pelo artigo 24, inciso , I, II, V e VI do CTB, mediante prévio acordo entre as partes;

Participar ativamente e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo Município e suas secretarias, voltados para o combate e resistência às drogas, violência nas escolas e nos programas sociais, violência contra os idosos e demais abusos contra crianças, jovens e adultos.

Encaminhar ao 2º Conveniente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura deste convênio, o seu extrato para publicação na imprensa oficial, para que produza seus efeitos jurídicos.

Compete ao SEGUNDO CONVENIENTE:

Delegar à Secretaria de Defesa Social, através do 14º BPM/PMPE, a competência para atuar no trânsito do município de Triunfo/PE, fiscalizando disciplinando e aplicando as medidas administrativas cabíveis aos casos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

Comunicar eventuais ocorrências verificadas ou previstas, a fim de que a Polícia Militar possa atuar tempestivamente

Efetuar a manutenção, conservação e melhorias do imóvel, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 00,00 (.....), por mês;

Disponibilizar material de expediente e limpeza, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 00,00 (.....), por mês;

Disponibilizar material permanente e equipamentos, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 00,00 (.....), por mês;

Responsabilizar-se pela capacitação, treinamento de pessoal e programas preventivos visando à integração de ações na área de Defesa Social;

Responsabiliza-se pela cessão de pessoal, quando houver, que será regido por instrumento próprio, respeitando as normas estaduais pertinentes;

VI. Efetuar junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade, em razão deste convênio, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia;

Responsabilizar-se pelo pagamento da publicação do extrato deste convênio na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, remetendo-o para a Secretaria de Defesa Social – Polícia Militar de Pernambuco, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia.

Compete aos CONVENIENTES, conjuntamente:

Manter perfeito entrosamento, visando á plena execução deste Convênio, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial no presente exercício financeiro, o dia 01 de abril de 2014 e final em 02 de abril de 2016, podendo ser prorrogado por igual prazo, através de competente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As despesas previstas na Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo, remetida em formulário próprio;

Os recursos disponibilizados pelo Município para o Convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas no Decreto nº 28.820, de 16/01/2006;

O SEGUNDO CONVENIENTE deverá remeter cópia da PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente aos materiais e serviços constantes no OBJETO e na CLÁUSULA TERCEIRA do presente Convênio, para o Setor de Contratos e Convênios da Secretaria de Defesa Social do Estado;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independente de aviso ou interpelação;

Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos;

Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou juridicamente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos alocados para a execução deste Convênio tem como fonte o Tesouro do Município e correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 02 – Poder Executivo

- Unidade: 12 – Secretaria de Defesa Social, Transporte e Serviço Público

- Departamento: 03 – Departamento de Trânsito e Transporte

- Programa de Trabalho: 26.452.3008.2118.0000 – Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte Municipal

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Os recursos serão disponibilizados, atendendo a Lei nº 201/2000, artigo 25, incisos e parágrafos, ratificando que não haverá repasse direto de recursos, e sim somente custeio diretamente das despesas pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES

A fim de facilitar o cumprimento das obrigações assumidas, ficam designados como representantes deste convenio por parte Secretaria de Defesa Social e do município de Triunfo/PE, o Comandante do 14º BPM/PMPE e o Secretario Municipal de Defesa Social, Trânsito e Serviço Público.

CLÁUSULA NONA – DOS POLÍCIAS MILITARES

Os Policiais Militares designados para este convênio permanecerão vinculados à sua respectiva Organização Militares Estadual – OME, não caracterizando vínculo, de qualquer natureza, com a SEGUNDA CONVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife-PE, cm renuncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

É assim, por estarem justos e acordados, firma os Convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos. Recife, de 2014

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito do Município de Triunfo

CEL.PM JOSÉ CARLOS PEREIRA

Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF

Nome:

CPF/MF

Publicado por:

Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira

Código Identificador:854AE394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO MOVIMENTO CONTA CORRENTE PATROCÍNIO**

TESOURARIA								
Extrato da Conta 13.861-4 PATROCÍNIO								
Período: 01/04/2014 à 30/04/2014								
Saldo Anterior: 1.985,00								
Data	Dt.	Pag.	Documento	*	Origem do Lançamento	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
10/04/2014	10/04/2014	Nº O.P.: 1420,	Nº EMP./SUB EMP.: 928/000, Nº CHEQUE: 850071	2	CREDOR: GERSON PEREIRA DA SILVA	0,00	783,00	1.202,00
23/04/2014		Nº GUIA: 942		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	1.452,00
23/04/2014		Nº GUIA: 943		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	1.702,00
23/04/2014		Nº GUIA: 944		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	1.952,00
23/04/2014		Nº GUIA: 945		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	2.202,00
23/04/2014		Nº GUIA: 946		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	2.452,00
23/04/2014		Nº GUIA: 947		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	2.702,00
23/04/2014		Nº GUIA: 948		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	2.952,00
23/04/2014		Nº GUIA: 949		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	3.202,00
23/04/2014		Nº GUIA: 950		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	3.452,00
23/04/2014		Nº GUIA: 951		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	3.702,00
23/04/2014		Nº GUIA: 952		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	3.952,00
23/04/2014		Nº GUIA: 953		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	4.202,00
23/04/2014		Nº GUIA: 954		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	4.452,00
23/04/2014		Nº GUIA: 955		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	4.702,00
23/04/2014	23/04/2014	Nº O.P.: 1597,	Nº EMP./SUB EMP.: 1146/000, Nº CHEQUE: 850072	2	CREDOR: JOSÉ FILHO BATISTA FERREIRA	0,00	4.329,15	372,85
29/04/2014		Nº GUIA: 994		1	Receitas Diversas	250,00	0,00	622,85
TOTAL (R\$) >>>								
Lançamento da Receita				2	Transferência Financeira			6

Publicado por:
Maria de Lourdes Malaquias Soares
Código Identificador:31C79189

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE